



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2023-000005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023-SRP

PS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR. FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA. COLABOREM COM A PREGOEIRA.

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB do município de Rio Maria-PA, através da sua Pregoeira oficial Sra. JANIELE SOARES SILVA. designada pela Portaria n.º 1.342 de 07 de novembro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA** ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com objeto: Registro de preços objetivando a contratação de serviços educacionais, por meio de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Servicos de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 23 de março de 2023, às 10h:15min, à distância em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

Florida Florid

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços objetivando a contratação de serviços educacionais, por meio de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão:
- **2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
- **2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- **2.5.** Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- **2.6.** Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- **2.7.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- **2.8.** Lei Complementar n° 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- **2.10.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- **2.11.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;

Florida Routes

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **b)** Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA- órgão licitante;
- d) Licitantes as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
- e) Licitante vencedora pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- **f)** Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- **g)** Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h) Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB;
- i) Órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, neste caso **Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb**;
- j) Órgão Não Participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- I) Contratada a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb;
- **n)** O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com a Pregoeira deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- **3.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

Florida Maria

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico eletrônico eletrônico ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- **3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a) Pessoas físicas não empresárias;
- **b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

Nouseau State

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



d) As sociedades empresárias:

Lque não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II.que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III.que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV.que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V.integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI.que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX.Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- **4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **a)** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

None Park

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- **6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

1973 SE

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **II.**O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.
- **b)** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **6.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.3.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **b)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

1973

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada
- **7.14.** pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

NOW AND THE PARTY OF THE PARTY

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

- **8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item
 09 e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Florida Florid

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f)Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **8.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- **d)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação:
- e) Sorteio.
- **8.3.** Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.
- **8.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- **9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

ROWER TO

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **10.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no email: licitacao.riomaria@gmail.com.
- **a)** O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) A proposta deve conter:

I.Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;

II.O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

III.A **descrição** mínima **do** objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação:

V. Depois de aprovado os livros pela comissão o Prazo de entrega não superior a **15 (quinze dias úteis)**, contados da "da ordem de compra":

VI.Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

- **10.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.
- a) A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- **10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

1973 THE COURSE OF THE PARTY OF

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preco máximo fixado.
- **10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **10.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.
- **10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- a) Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08** e **09**.
- **10.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, <u>de preferência na seguinte ordem</u>, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

House and the second

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
- **f)** Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante compatível com o item licitado:

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- **d)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- **a)** Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- c) Declaração de exclusividade ou carta de exclusividade referente aos livros apresentados, emitida pela Câmara Brasileira do Livro-CBL ou pelo Sindicato Nacional de Editoras de Livros-SNEL.
- **d)** Declaração dos autores dos livros de que prestam serviços de formação continuada para as respectivas editoras dos livros, com assinatura reconhecida em cartório.
- e) Declaração de que a contratada ficara obrigada a fornecer a formação continuada para nossos professores e acompanhamento pedagógico a serem realizados pelos assessores pedagógicos, respectivamente para as disciplinas escolares de português e matemática na rede municipal de ensino.
- f) Apresentar autorização da editora para vender ou imprimir a coleção.

ROULES SE

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I.Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- **b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCUI ANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- **c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

House and the second

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- **e)** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **k)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- I) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação

ROULES SE

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **b)** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- **12.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- **12.3.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **12.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C**) do item **12.1** deste Edital.
- **12.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

Rouseau Joseph

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n. º 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- **14.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital Anexo VI.
- **14.3.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- **14.5.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.
- **14.6.** Fica a cargo da Pregoeira, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

Florida Routes

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- **15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.
- **15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- **15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.
- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- **b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICPBrasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.
- **15.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **15.5.** O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- **15.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- **b)** Critérios para o recebimento do objeto;
- c) Prazos e condições de pagamento;
- d) Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- **e)** Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- **15.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

Florida Maria

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **15.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.
- **15.9.** É vedada a **subcontratação**, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- **15.10.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **16.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- **16.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- **16.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- **16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- **16.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.
- **16.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
- **b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- **16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou **subcontratações** não autorizadas pela CONTRATANTE;
- **16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

Nouseau State

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigandose a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- **16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital:
- **16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- **16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- **16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- **16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE:
- **16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato:
- **16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- **16.20.** É vedada a **subcontratação** de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- **17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- **17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- **17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

Florida Florid

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 18.1. A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Maria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, l, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- **19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- **b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

House and the second

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- **20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.6.** A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- **20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.9.** O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com.
- **20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002.
- **20.12.** O Edital está dispo https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/ e também no portal da transparência pública municipal no link https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/, inserindo os termos de busca.
- **20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual





e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ inserindo os termos de busca.

21.	ANEXOS:
21.1.	Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a)	ANEXO I - Termo de Referência;
b)	ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c)	ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
d)	ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
e)	ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
f)	ANEXO VI – Minuta de Contrato
g)	ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Maria- Pará, em 09 de março de 2023.

LANGELE COADEO OU MA

JANIELE SOARES SILVA

Pregoeira
Portaria n°1.342 de 07 de novembro de 2022





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n. 18.266.393/0001-45, sediada na Av. Rio Maria, nº 241, Bairro Centro, CEP: 68.530-000 em Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. Adjair Ribeiro da Silva, nomeado pelo decreto municipal n°002 de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua 01, n° 460, Bairro Centro, CEP: 68.530-000 em Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, sendo neste ato órgão gerenciador, resolve formalizar a seguinte solicitação n.º (20230201001) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preços objetivando a contratação de serviços educacionais, por meio de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2 – JUSTIFICATIVA, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.





2.2. Vale apena trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da educação pública desta municipalidade, a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resquardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)". Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; ii) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; iii) metas de valorização dos profissionais da educação, e iv) metas relativas ao ensino superior. O ensino público, portanto, há de ser de gualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeicoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano das Ações Estratégicas do município se consolida como um importante instrumento de fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcancarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo

TROUGH THE TROUGHT THE TROUGHT

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). De acordo com o resultado do IDEB/2017, as Escolas Públicas Municipais apresentaram o pequeno avanço nos anos iniciais do Ensino Fundamental, porém ficamos abaixo da média projetada para os anos finais do Ensino Fundamental. Tais resultados são mais preocupantes quando analisamos os Índices de Proficiência utilizados pelo Prova Brasil, aonde os resultados obtidos perante as avaliações são apresentados em uma escala de desempenho por disciplina, composta por níveis designados por numerais. Na escala de Língua Portuguesa existem nove níveis para explicar o desempenho dos alunos: 125, 150, 175, e assim sucessivamente até o nível 350. A escala de Matemática é composta por dez níveis que vão do 125 aos 375 pontos. Como a indicação da posição na escala, faz-se uma interpretação pedagógica dos resultados, descrevendo-se, em cada nível, o grupo de habilidades que os alunos demonstraram ter desenvolvido respondendo às provas, atribuindo-se, assim, um significado aos dados. O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais 5,2 no ensino médio. Para o município de Rio Maria-PA, as metas são: 5,1 para os anos iniciais e 4,9 para os anos finais. Compreendemos então que para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem.

- 2.3. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.
- 2.4. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes na Avaliação do SAEB, no ensino fundamental anos iniciais e finais, da Secretaria de Educação de Rio Maria-PA, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.
- 2.5.O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

A coleção de livros didáticos deve possuir uma proposta inovadora que se destina a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, por meio de material didático que trazer a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, fornecer apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações, análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, consequentemente, aumentar os resultados das avaliações externas das Redes Públicas de Ensino de todo Brasil.

A coleção deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem





significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.

A coleção deve atender estudantes do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, e incluir livros consumíveis para o aluno (um volume por ano); livros para o professor no mesmo formato do material do aluno, com complemento do manual de orientações anexado ao final da obra; livros digitalizados para o professor e planejamento anual semanal; aplicação de simulado para os alunos com devolutiva e análise de resultados para gestores; formações de educadores e assessoria pedagógica.

A coleção deve ser para as áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e de Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

As obras devem atuar como um importante material de apoio complementar à prática pedagógica do professor e ao livro didático, adotar uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e estimulando os estudantes ao engajamento e à participação ativa em seu aprendizado.

O material deve ser estruturado em unidades. As unidades devem ser compostas por boxes e seções, se relacionar e se complementar de maneira clara e didática, tornando mais acessível a compreensão da proposta à qual se destinam.

As atividades destinadas ao trabalho com as habilidades, são apresentadas em caráter lúdico e atrativo ao trabalho pedagógico. Podem ser de múltipla escolha ou descritivas, e apresentam aumento gradativo de complexidade que permite ao aluno a progressão constante do desenvolvimento das habilidades.

Deve conter atividades propostas ao final de cada unidade, atividades que retomam as habilidades trabalhadas nas atividades anteriores, oportunizem a autoavaliação, favoreçam a revisão e a consolidação da aprendizagem e que permitam uma avaliação feita pelo professor, para a verificação dos conhecimentos construídos pelos alunos e da necessidade de replanejamento do trabalho docente.

Os livros do professor devem apresentar a mesma organização do material do aluno, trazer em destaque as habilidades da BNCC relacionadas aos descritores elegidos para cada divisão das unidades. Deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade, as orientações didáticas postas em algumas questões e os encaminhamentos para a leitura das orientações didáticas descritas no Manual do Professor. Descrever os fundamentos teórico — metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução das atividades propostas nos volumes da coleção. Os textos auxiliares e explicativos devem subsidiar o trabalho do professor, ampliar o seu conhecimento sobre os conteúdos e habilidades que precisam ser trabalhados em cada ano visando garantir uma prática pedagógica mais intencional, mais assertiva e com foco nos objetivos propostos na coleção. O professor, além do livro impresso, deve ter acesso à obra digitalizada, disponível para consulta e utilização, planejamento anual organizado semanalmente com ampliações, sugestões de abordagem das unidades, materiais necessários para aplicação, indicação de semanas de revisão. Bem como possa contar com materiais

PAONASA ISAN

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



manipulativos que auxilie seu trabalho com explicações sobre os conceitos matemáticos a serem ministrados de forma concreta.

DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo de alunos previsto para utilização do material foi calculado com base no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no ano letivo de 2022.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 1º AO 9º ANO;

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir a BNCC e a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB, as habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

Livros:

Os livros da coleção Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser organizado em quatro unidades; as unidades devem se estruturar por meio das práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas em forma de jogos, aumentando a ludicidade, destinadas à apresentação e à abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas elegidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, à leitura e à realização das tarefas. Ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) e 04 avaliações impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno. Os simulados devem ser referentes ao conteúdo aplicado na unidade. 01 Simulado Nacional no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora.

Para os 5° e 9° a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

A não apresentação dos itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa concorrente.

PAONASA ISAN

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DO 1º AO 9º ANO;

Livros:

Os livros da Coleção de Matemática devem ser estruturados em 4 unidades, conforme Unidades temáticas estabelecidas pela BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística e pelos descritores da Matriz de Referência para avaliação de Matemática do SAEB para o Ensino Fundamental.

As atividades devem ser organizadas com princípios de gamificação proporcionando maior ludicidade, desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as unidades temáticas. Esta integração deve proporcionar um aprendizado mais eficaz. Além do descrito ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano), 01 kit de material manipulativo (por turma por ano) sendo ele adequado a cada segmento e 04 avaliações impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, referentes ao conteúdo aplicado na unidade. 01 Simulado no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Nos 5° e 9° a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

A não apresentação dos itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa concorrente.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA;

A coleção SAEB a ser contratado deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. Estrutura dos encontros:

- 1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material manipulativo, avaliações e plataforma de resultados;
- 2. Momentos de leitura e análise qualitativa dos resultados aferidos nos instrumentos avaliativos presentes na proposta;
- 3. Formação no componente curricular de Língua Portuguesa aos docentes e gestores com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
- 4. Formação no componente curricular de Matemática aos docentes e gestores com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;

ROWER TO

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



5. Reunião de encerramento com entrega de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano.

PLATAFORMA DE RESULTADOS.

A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar uma plataforma que apresente aos gestores e professores os resultados das avaliações aplicadas trazendo resultado geral da rede, por escola, por turmas e alunos individualizado.

Os resultados devem ser possíveis de serem filtrados de forma geral, por habilidades da BNCC, descritores SAEB, por questões, turmas e outros que se fizerem necessários para leitura qualitativa.

Para 5° e 9° anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino, além do comparativo com o universo de respondentes composto pelas escolas parceiras da empresa licitante. Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

A correção da avaliação nos moldes das avaliações oficiais deve ser realizada pela própria empresa licitante ou por aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta.

Para as demais avaliações que são aplicadas ao final de cada unidade no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do Qrcode.

Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; planejamento anual bimestral ou trimestral; quadro resumo que apresente a vinculação das unidades com o SAEB e BNCC; vídeos instrucionais de apresentação e aplicação das unidades; sequências didáticas de auxílio a aplicação da proposta e banco de questões.

3-META FISICA

3.1. Garantir o fornecimento de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada.

4-DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Florida Florid

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 4.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência Anexo I, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, nos prazos e quantidades programadas por cada Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido, do Fundo Municipal de Educação. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.
- 4.2.O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital e Termo de Referência, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 4.3.A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.
- 4.4. Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.
- 4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados.
- 4.6. A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
- 4.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento;
- 4.8. As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

5 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O SRP-Sistema de Registro de Preços é uma junção de métodos que operam de forma a registrar formalmente preços inerentes à prestação de serviços e aquisições de bens para contratações futuras, com a finalidade de alcançar eficiência na Administração Pública. É

PAONASA ISAN

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



considerado um instrumento de grande eficácia para as compras e contratações da administração pública em determinados segmentos de materiais e serviços, pois através dos seus procedimentos atende as necessidades dos órgãos públicos com economicidade, agilidade e segurança.

Acertadamente, o Decreto nº 3.931, (BRASIL 2001), estendeu a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços àqueles órgãos e entidades da Administração Pública que não tenha participado do Sistema de Registro de Preço, (SRP). O sistema de registro de preço trata-se de um acessório aplicado em três modalidades de licitação, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Concorrência Pública, o registro de preço trás para a administração praticidade e segurança, pois o mesmo traz um preço vantajoso, registrado e congelado por seis ou doze meses, ele é destinado exclusivamente ao atendimento de necessidades especiais, as quais, sabem-se que vão ocorrer em condições normais, mas não sabe, quando ocorrerão e em quais quantidades no ato das necessidades, ou seja, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo a prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

Além domais, a própria legislação federal orienta, como está explicitado no Art. 15 da Lei no 8.666/93 prioriza que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços. Sendo assim preceitua:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas:
- II ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (Grifei).

No sistema de registro de preços, a Administração não se obriga a adquirir o mínimo e pode inclusive realizar outra licitação, do modo tradicional, para o mesmo objeto, garantindo preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Diferentemente de licitações para aquisição imediata, no SRP não há a necessidade de indicação do recurso orçamentário para a licitação, bastando indicar a natureza da despesa. Isso significa não haver necessidade de a Administração dispor de dotação orçamentária no momento da licitação, que só é necessária apenas quando da contratação.

É diferente a intepretação literal de contratos e a aplicação dos dispositivos legais que regulamentam a Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativos.

Por sua vez, a ata de registro de preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

Percebe-se, portanto, que a ata não se confunde com instrumento de contrato. Este tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas obrigacionais que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço aceito.

1973 THE COURSE OF THE PARTY OF

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



O planejamento do SRP deverá ser feito para um período máximo de um ano, pois o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços também será esse.

No entanto, será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes de Ata de Registro, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata.

5.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. <u>NÃO SERÃO PERMITIDAS ADESÕES NA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> ORIUNDA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para a aquisição dos produtos inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.
- 8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS

- 9.1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;
- 9.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar amostra completa dos materiais ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias, por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.

1973 SE

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a empresa será inabilitada.
- 9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pela Comissão Especial de Avaliação, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.6. A licitante vencedora deverá se colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.7. Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, quando será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.
- 9.8. A comissão especial de avaliação das amostras será composta por:
- Edvanir da Silva Costa Diretora de Ensino
- Luciana do Socorro Lima Farias Coordenadora Pedagógica
- Wirisgleice Borges da Costa Professora de Educação Básica
- 9.9. Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato ou cancelamento do registro de preços e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação;
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seu agentes e prepostos, conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.3. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade

House and the second

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



da empresa contratada;

10.4. Caso a CONTRATADA, nesse caso considera-se também a detentora da ata de registro de preços, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- 11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
- 11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;
- 13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

1973

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 - DO VALOR

- 15.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb para o fornecimento/serviços, bem como o unitário de cada item, permanecerá sigiloso até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, § 2º do Decreto Federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias par a elaboração das propostas;
- 15.2. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital homologadas com o objeto.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas serão pagas com os recursos do órgão gerenciador, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 17.2.O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração.

EDVANIR DA SILVA COSTA

Diretora de Ensino





LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS

Coordenadora Pedagógica

Aprovo o Termo de Referência

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Decreto n°003/2021





PLANILHA DESCRITIVA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

	PLANILHA DESCRITIVA E	DEGGIN	ODG DOG	RODOTOC		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	KIT DO ALUNO 1º ANO - PORTUGUÊS		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro					
	de português 1º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x 27,5cm, papel off set 75g, 80 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
2	Valor total extenso: KIT DO ALUNO 1º ANO - MATEMÁTICA		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			5,50
	de matemática 1º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 80 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
	Valor total extenso:			 		
3	KIT DO ALUNO 2º ANO - PORTUGUÊS		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro de português 2º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 104 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
	Valor total extenso:			<u> </u>	<u> </u>	
4	KIT DO ALUNO 2º ANO - MATEMÁTICA		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro					
	de matemática 2º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					





	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual				
	ou similar: acerta Brasil)				
	Valor total extenso:	100.00	A 1/1T	0.00	2.22
5	KIT DO ALUNO 3º ANO - PORTUGUÊS	400,00	0 KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro de português 3º ano aluno - capa: 20,5 x				
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,				
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x				
	27,5cm, papel off set 75g, 104 páginas, cor 4/4				
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8				
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -				
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,				
	Segregadas do livro impresso no formato:				
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70				
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual				
	ou similar: acerta Brasil)				
	Valor total extenso:	400.00	<u> </u>		
6	KIT DO ALUNO 3º ANO - MATEMÁTICA Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro	400,00	0 KIT	0,00	0,00
	de matemática 3º ano aluno - capa: 20,5 x				
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,				
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x				
	27,5cm, papel off set 75g, 128 páginas, cor 4/4				
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8				
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -				
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,				
	Segregadas do livro impresso no formato:				
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70				
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)				
	Valor total extenso:				
7	KIT DO ALUNO 4º ANO - PORTUGUÊS	400,00	0 KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro			2,22	-,
	de português 4º ano aluno - capa: 20,5 x				
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,				
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x				
	27,5cm, papel off set 75g, 112 páginas, cor 4/4				
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8				
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -				
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,				
	Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70				
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual				
	ou similar: acerta Brasil)				
	Valor total extenso:		•	1	
8	KIT DO ALUNO 4º ANO - MATEMÁTICA	400,00	0 KIT	0,00	0,00
	Especificação: COMPOSTO POR: 01 Livro				,
	de matemática 4º ano aluno - capa: 20,5 x				
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,				
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x				
	27,5cm, papel off set 75g, 136 páginas, cor 4/4			[
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8				
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -				
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato:				
1	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70				
1	LZD X ZZ SCM CONOMA A V Z NAMO ZO				





		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		ı	1	
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
	Valor total extenso:			T		
9	KIT DO ALUNO 5º ANO - PORTUGUÊS		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro					
	de português 5º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 112 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
	,					
10	Valor total extenso:		400,000	VIT	0.00	0.00
10	KIT DO ALUNO 5º ANO - MATEMÁTICA Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro		400,000	KIT	0,00	0,00
	de matemática 5º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 144 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual					
	ou similar: acerta Brasil)					
	Valor total extenso:					
11	KIT DO ALUNO 6º ANO - PORTUGUÊS		400,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro					
	de português 6º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 112 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	Segregadas do livro impresso no formato:					
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70					
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)					
	Valor total extenso:					
12	KIT DO ALUNO 6º ANO - MATEMÁTICA		400,000	KIT	0,00	0,00
12	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro		400,000	INII	0,00	0,00
	de matemática 6º ano aluno - capa: 20,5 x					
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,					
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x					
	27,5cm, papel off set 75g, 104 páginas, cor 4/4					
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8					
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -					
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,					
	1 -17-and,andgood Emiliodialo improdudo,			<u> </u>	1	





		1		,
	Segregadas do livro impresso no formato:			
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70			
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual			
	ou similar: acerta Brasil)			
	Valor total extenso:			
13	KIT DO ALUNO 7º ANO - PORTUGUÊS	400,000	KIT 0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro			
	de português 7º ano aluno - capa: 20,5 x			
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,			
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x			
	27,5cm, papel off set 75g, 104 páginas, cor 4/4			
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8			
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -			
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato:			
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70			
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual			
	ou similar: acerta Brasil)			
	Valor total extenso:			
14	KIT DO ALUNO 7º ANO - MATEMÁTICA	400,000	KIT 0,00	0,00
H	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro	400,000	0,00	0,00
	de matemática 7º ano aluno - capa: 20,5 x			
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,			
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x			
	27,5cm, papel off set 75g, 128 páginas, cor 4/4			
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8			
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -			
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,			
	Segregadas do livro impresso no formato:			
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70			
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)			
	,			
15	Valor total extenso:	400,000	KIT 0,00	0.00
13	KIT DO ALUNO 8º ANO - PORTUGUÊS Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro	400,000	KIT 0,00	0,00
	de português 8º ano aluno - capa: 20,5 x			
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,			
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x			
	27,5cm, papel off set 75g, 112 páginas, cor 4/4			
	cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8			
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -			
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,			
	Segregadas do livro impresso no formato:			
	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70			
	gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual			
	ou similar: acerta Brasil)			
	Valor total extenso:			1
16	KIT DO ALUNO 8º ANO - MATEMÁTICA	400,000	KIT 0,00	0,00
	Especificação : COMPOSTO POR: 01 Livro			
	de matemática 8º ano aluno - capa: 20,5 x			
	27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores,			
	laminação brilho - miolo formato 20,5 x			
	27,5cm, papel off set 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8			
	páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral -			
	4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas,			
1	Segregadas do livro impresso no formato:			
1				





	20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual				
	ou similar: acerta Brasil)				
17	Valor total extenso: KIT DO ALUNO 9° ANO - PORTUGUÊS	400,00	0 KIT	0,00	0,00
	Especificação: COMPOSTO POR: 01 Livro de português 9º ano aluno - capa: 20,5 x 27,5cm,cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo formato 20,5 x 27,5cm, papel off set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral - 4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)				-,,-,
	Valor total extenso:				
18	KIT DO ALUNO 9° ANO - MATEMÁTICA	400.00	0 KIT	0.00	0.00
18	KIT DO ALUNO 9° ANO - MATEMÁTICA Especificação: COMPOSTO POR: 01 Livro de matemática 9° ano aluno - capa: 20,5 x 27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo formato 20,5 x 27,5cm, papel off set 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral - 4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)		0 KIT	0,00	0,00
18	Especificação: COMPOSTO POR: 01 Livro de matemática 9º ano aluno - capa: 20,5 x 27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo formato 20,5 x 27,5cm, papel off set 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral - 4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual		0 KIT	0,00	0,00
18	Especificação: COMPOSTO POR: 01 Livro de matemática 9º ano aluno - capa: 20,5 x 27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo formato 20,5 x 27,5cm, papel off set 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral - 4(quatro) Avaliações Bimestrais Impressas, Segregadas do livro impresso no formato: 20,5 x 27,5cm, colorida 4 x 4, papel 70 gramas, Acabamento Grampo Cavalo.(igual ou similar: acerta Brasil)		0 KIT	0,00	0,00

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO MARIA -PA QUE ATENDEM ALUNOS DO 1° AO 9° ANO

	ESCOLAS	LOCALIDADE	OBSERVAÇÃO
01	EMEF. Antônio Verissimode Amorim	Zona urbana	1º ao 5º ano
02	EMEF. Adão Mendes de Abreu	Zona urbana	1º ao 9º ano
03	EMEF. Educandário Evangélico Bom Samaritano	Zona urbana	1º ao 9º ano
04	EMEF. Expedito Ribeirode Souza	Zona urbana	1º ao 9º ano
05	EMEF. Frei Gil de Vilanova	Zona urbana	1º ao 9º ano
06	EMFE. Lúcia HelenaBartolomei Pires	Zona urbana	1º ao 9º ano
07	Centro de Estudos Supletivo	Zona urbana	1º a 4º ETAPA





80	EMEF.Bom Sossego	Zona rural	1º ao 9º ano
09	EMEF. Pequeno Príncipe	Zona rural	1º ao 5º ano
10	EMEF. Água Boa	Zona rural	1º ao 5º ano
11	EMEF.João Canuto deOliveira	Zona rural	1º ao 9º ano





PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

OBJETIVO

Registro de preços objetivando a contratação de serviços educacionais, por meio de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

Vale apena trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da educação pública desta municipalidade, a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resquardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)". Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; ii) metas de reducão das desigualdades e valorização da diversidade; iii) metas de valorização dos profissionais da educação, e iv) metas relativas ao ensino superior. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de

В





programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano das Ações Estratégicas do município se consolida como um importante instrumento de fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcancarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). De acordo com o resultado do IDEB/2017, as Escolas Públicas Municipais apresentaram o pequeno avanço nos anos iniciais do Ensino Fundamental, porém ficamos abaixo da média projetada para os anos finais do Ensino Fundamental. Tais resultados são mais preocupantes quando analisamos os Índices de Proficiência utilizados pelo Prova Brasil, aonde os resultados obtidos perante as avaliações são apresentados em uma escala de desempenho por disciplina, composta por níveis designados por numerais. Na escala de Língua Portuguesa existem nove níveis para explicar o desempenho dos alunos: 125, 150, 175, e assim sucessivamente até o nível 350. A escala de Matemática é composta por dez níveis que vão do 125 aos 375 pontos. Como a indicação da posição na escala, faz-se uma interpretação pedagógica dos resultados, descrevendo-se, em cada nível, o grupo de habilidades que os alunos demonstraram ter desenvolvido respondendo às provas, atribuindo-se, assim, um significado aos dados. O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais 5,2 no ensino médio. Para o município de Rio Maria-PA, as metas são: 5,1 para os anos iniciais e 4.9 para os anos finais. Compreendemos então que para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes na Avaliação do SAEB, no ensino fundamental anos iniciais e finais, da Secretaria de Educação de Rio Maria-PA, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

A coleção de livros didáticos deve possuir uma proposta inovadora que se destina a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, por meio de material didático que trazer a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, fornecer apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações,





análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, consequentemente, aumentar os resultados das avaliações externas das Redes Públicas de Ensino de todo Brasil.

A coleção deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.

A coleção deve atender estudantes do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, e incluir livros consumíveis para o aluno (um volume por ano); livros para o professor no mesmo formato do material do aluno, com complemento do manual de orientações anexado ao final da obra; livros digitalizados para o professor e planejamento anual semanal; aplicação de simulado para os alunos com devolutiva e análise de resultados para gestores; formações de educadores e assessoria pedagógica.

A coleção deve ser para as áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e de Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

As obras devem atuar como um importante material de apoio complementar à prática pedagógica do professor e ao livro didático, adotar uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e estimulando os estudantes ao engajamento e à participação ativa em seu aprendizado.

O material deve ser estruturado em unidades. As unidades devem ser compostas por boxes e seções, se relacionar e se complementar de maneira clara e didática, tornando mais acessível a compreensão da proposta à qual se destinam. As atividades destinadas ao trabalho com as habilidades, são apresentadas em caráter lúdico e atrativo ao trabalho pedagógico. Podem ser de múltipla escolha ou descritivas, e apresentam aumento gradativo de complexidade que permite ao aluno a progressão constante do desenvolvimento das habilidades.

Deve conter atividades propostas ao final de cada unidade, atividades que retomam as habilidades trabalhadas nas atividades anteriores, oportunizem a autoavaliação, favoreçam a revisão e a consolidação da aprendizagem e que permitam uma avaliação feita pelo professor, para a verificação dos conhecimentos construídos pelos alunos e da necessidade de replanejamento do trabalho docente.

Os livros do professor devem apresentar a mesma organização do material do aluno, trazer em destaque as habilidades da BNCC relacionadas aos descritores elegidos para cada divisão das unidades. Deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade, as orientações didáticas postas em algumas questões e os encaminhamentos para a leitura das orientações didáticas descritas no Manual do Professor. Descrever os fundamentos teórico – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução das atividades propostas nos volumes da coleção. Os textos auxiliares e explicativos devem subsidiar o trabalho do professor, ampliar o seu conhecimento sobre os conteúdos e habilidades que precisam ser trabalhados em cada ano visando garantir uma prática pedagógica mais intencional, mais assertiva e com foco nos objetivos propostos na coleção. O professor, além do livro impresso, deve ter acesso à obra digitalizada, disponível para consulta e utilização, planejamento anual organizado semanalmente com ampliações, sugestões de abordagem das unidades, materiais necessários para aplicação, indicação de semanas de revisão. Bem como possa contar com materiais manipulativos que auxilie seu trabalho com explicações sobre os conceitos matemáticos a serem ministrados de forma concreta.

DOS QUANTITATIVOS





O quantitativo de alunos previsto para utilização do material foi calculado com base no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no ano letivo de 2022.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 1º AO 9º ANO;

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir a BNCC e a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB, as habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

Livros:

Os livros da coleção Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser organizado em quatro unidades; as unidades devem se estruturar por meio das práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas em forma de jogos, aumentando a ludicidade, destinadas à apresentação e à abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas elegidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, à leitura e à realização das tarefas. Ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) e 04 avaliações impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno. Os simulados devem ser referentes ao conteúdo aplicado na unidade. 01 Simulado Nacional no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora.

Para os 5° e 9° a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

A não apresentação dos itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa concorrente.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DO 1º AO 9º ANO; Livros:

Os livros da Coleção de Matemática devem ser estruturados em 4 unidades, conforme Unidades temáticas estabelecidas pela BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística e pelos descritores da Matriz de Referência para avaliação de Matemática do SAEB para o Ensino Fundamental.

As atividades devem ser organizadas com princípios de gamificação proporcionando maior ludicidade, desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as unidades temáticas. Esta integração deve proporcionar um aprendizado mais eficaz. Além do descrito ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano), 01 kit de material manipulativo (por turma por ano) sendo ele adequado a cada segmento e 04 avaliações impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, referentes ao conteúdo aplicado na unidade. 01 Simulado no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora.

ROWER TO

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



Nos 5° e 9° a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

A não apresentação dos itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa concorrente.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

A coleção SAEB a ser contratado deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. Estrutura dos encontros:

- 1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material manipulativo, avaliações e plataforma de resultados;
- 2. Momentos de leitura e análise qualitativa dos resultados aferidos nos instrumentos avaliativos presentes na proposta;
- 3. Formação no componente curricular de Língua Portuguesa aos docentes e gestores com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
- 4. Formação no componente curricular de Matemática aos docentes e gestores com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
- 5. Reunião de encerramento com entrega de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano.

PLATAFORMA DE RESULTADOS.

A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar uma plataforma que apresente aos gestores e professores os resultados das avaliações aplicadas trazendo resultado geral da rede, por escola, por turmas e alunos individualizado. Os resultados devem ser possíveis de serem filtrados de forma geral, por habilidades da BNCC, descritores SAEB, por questões, turmas e outros que se fizerem necessários para leitura qualitativa.

Para 5° e 9° anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino, além do comparativo com o universo de respondentes composto pelas escolas parceiras da empresa licitante. Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

A correção da avaliação nos moldes das avaliações oficiais deve ser realizada pela própria empresa licitante ou por aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta.

Para as demais avaliações que são aplicadas ao final de cada unidade no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do Qrcode.

Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; planejamento anual bimestral ou trimestral; quadro resumo que apresente a vinculação das unidades com o SAEB e BNCC; vídeos instrucionais de apresentação e aplicação das unidades; sequências didáticas de auxílio a aplicação da proposta e banco de questões.





META FÍSICA

Garantir o fornecimento de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada.

PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES

A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS

E A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;

A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar amostra completa dos materiais ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias, por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a empresa será inabilitada. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pela Comissão Especial de Avaliação, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

A licitante vencedora deverá se colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, quando será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.

A comissão especial de avaliação das amostras será composta por:

- Edvanir da Silva Costa Diretora de Ensino
- Luciana do Socorro Lima Farias Coordenadora Pedagógica
- Wirisgleice Borges da Costa Professora de Educação Básica

Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato ou cancelamento do registro de preços e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.





VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para o fornecimento, bem como o unitário de cada item, permanecerá sigiloso até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, § 2º do Decreto Federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias par a elaboração das propostas;

Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital homologadas com o objeto.

EMPREITADA: () Preç	o Global ()Preço Global ()por lote	(X) Preço unitário	
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	O: () Global	() Por lote	(X) Por item	
	-			

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência – Anexo I, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, nos prazos e quantidades programadas por cada Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido, do Fundo Municipal de Educação. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital e Termo de Referência, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos servicos contratados.

A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento;

As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

I RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.





ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2023-000005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023-SRP

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de serviços educacionais, por meio de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SAEB das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação de tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando suprir a demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serviço deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empresa contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
•	o), telefone, (xx) xxxx ntante legal, Sr. (xxxxxxx					•	
Fazenda	a sob o CNPJ nº		_, com sede	na	l		(endereço
A empre	esa:		(razão soci	al),	devidamente	inscrita no Mi	nistério da

IIEM	ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	UNITARIO POR EXTENSO	TOTAL
		VALOR G	LOBAL			
		VALOR GLO	DBAL POR E	XTENSO		

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.





-	/XX, _	de	de 20
-	Assinatura do Proponente		
OBS: Referido termo é apenas um	′ 1		•
licitantes, desde que l	preenchidos os requisitos so	licitados em edita	al





ANEXO III MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
A, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA , para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
, de de 20
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa			
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.	. (a)	, portado	or(a) da Carteira
de Identidade nºe o CPF nº.		, DECLARA , para	ı fins legais, <u>sob</u>
as penas da lei, de que cumpre os requisito	s legais para a sua	qualificação como	microempresa
ou empresa de pequeno porte nas condições	do Estatuto Naciona	al da Microempres	a e da Empresa
de Pequeno Porte, instituído pela Lei Comp	olementar nº. 123, d	e 14 de dezembi	o de 2006, em
especial quanto ao seu art. 3°; que está apta	a usufruir do tratam	ento favorecido e	stabelecido nos
art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e	que não se enquad	ra nas situações i	relacionadas no
§4° do art.			
3º da citada Lei Complementar.			
	de	de 20) .
	,		·
Renre	sentante Legal		
1 topio	Jonanio Logai		





ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE (declaração de habilitação)

Α	empre	sa									_,
inscrita ı	าด	CNPJ	sob	0	n°				_, 8	ediada	
no	endere	ÇO									
				, te	elefone/fa	ax nº			, poi	intermédi	o do
seu		repres	sentant	te		legal		Sr(a).			
							,	portador(a)	da	Carteira	de
Identidade nº			e do C	PF n° _		-	, DEC	LARA	que a emp	resa	
atende a	a todos	os requi	sitos de	e habil	itação p	ara part	icipação	em procedim	entos li	citatórios,	bem
como R	ESPONS	SABILIZ	A-SE p	elas t	ransaçõe	es efetu	adas em	n seu nome, as	sumino	lo como fir	mes
e verda	deiras s	uas pro	postas	e lan	ces, inc	lusive c	s atos	praticados dire	etamen	te ou por	seu
represer	ntante.										
							da		da 20		
					,		_ ue		_ ue zu	·	
			_								
					Represe	entante	Legal				





ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°	
O Município de RIO MARIA, através do Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação de Recursos do Fundeb, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Av. Rio Maria, n°2	41,
Bairro Centro, CEP 68.530-00 inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.266.393/0001-45, representa	
pelo(a) Sr(a). Adjair Ribeiro da Silva, e de outro lado a empre- , inscrita no CNPJ (MF) sob o	
, estabelecida, doravante denomina	₃da
simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por	,
simplesmente CONTRATADA , neste ato representada por portador da Cédula de Identidade n.º e CPF (MF) n.º	,
celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º/	_ e
a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATA	DA
às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, media	nte
as cláusulas e condições que se seguem:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
 O presente contrato tem como objeto contratação de serviços educacionais, por m 	eio
de pessoa jurídica, para aquisição de livros didáticos direcionados para as provas do SA	
das disciplinas escolares de língua portuguesa e matemática (PARA ALUNOS DA REDE	
ENSINO DE 1° ao 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), bem como a implementação	
tecnologia de realidade aumentada que funcione online e offline, objetivando supri	
demanda de novas ferramentas educacionais do meio rural e urbano. Além disso o serv	
deverá contar com Plataforma Digital que disponibilizará os Serviços de Formaç	-
Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, Acompanhamento	
Formação Pedagógica a serem realizados pelos assessores pedagógicos da empre	
contratada, conforme especificações no Termo de Referência, obedecendo integralmente	
especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.	0.0
oopoomoayooo o actomimayooo provictad no dantar o acinalo anoxoo.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO	
1. Os preços dos produtos/serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada p	ela
CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$	
().	
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão	
/ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATAN	iΤΕ
qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.	
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamenta	ária
XXXXXXXX.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de

Piper Piper

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

2. Eventuais entregas deverão ser iniciadas em até 15 dias a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/___, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/___; 1.4 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º _____;
- 1.6 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;

Nouseau State

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- f) vales-transporte;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela

CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

- 1.11 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
- 1.14 submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Florida Routes

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 é vedada a **subcontratação** de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

Florida Routes

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os produtos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada na AV. Rio Maria, Nº 660, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

- TX Percentual da taxa anual = 6%
- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

House and the second

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial:
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
- 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PAONES IN SECTION OF THE PAONES IN SECTION OF

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/___, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	RIO MARIA -	de 20	
	_	CONTRATANTE	_
		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
1 2		-	





ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2023-000005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023-SRP

	Produto	Marca	. .	Unid	Preço	Preç
	ção vigente, são			9.	- 3 , 1	
	=			•	as quantidades r stro de Preços, pr	
	· ·					
pedagó	ógicos da empr	esa contratada,	conforme esp	pecificações	alizados pelos a no Termo de R s no edital e dema	Referência,
dispon	ibilizará os Serv	iços de Formaçã	ão Continuada	para os Profe	ssores da Rede	Municipal
funcior	ne online e offli	ne, objetivando	suprir a demar	nda de novas	ferramentas edu om Plataforma D	ıcacionais
		•			E 1° ao 9° ANO D realidade aume	
			•	•	a, para aquisição nas escolares	
1.		•		•	de preços obje	
a segu	ir:					
•			•		Municipal n° XX, midade com as di	
	-	•	. •		ema de Registro	-
					n° 8.666, de 21 de	
					de acor o as condições pr	
					representada pe	
empre	sa		CNPJ n°		, situ	uada à
	=				pela Beneficiária	
					lunicipal Para G . – Pará, represen	
DREC	ÃO ELETRÔNIC	O Nº 005-2023-S	DD			

Item Produto Marca Quant. Unid. Preço preço unitário total

Preço Global

1973

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.
- 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
- 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e Beneficiária da Ata.

	Rio Maria - Pará, em de de 202
FUNDO MUN. PARA GESTÃO DA	
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	BENEFICIÁRIA DA ATA

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.

COLABOREM COM A PREGOEIRA.